

RESOLUÇÃO CMAS Nº 346
10 de julho de 2017

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 10 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para jovens de 18 a 29 anos; SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, desenvolvidos na Rua Carlos Gomes, nº 58 - Bairro: Ponte São João - CEP nº 13.215-021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 271/2016.

Jundiá, 10 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social